



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 909/GR/UFFS/2014**

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo 23205.000892/2014-04 e considerando a portaria nº 358/GR/UFFS/2014, de 09 de abril de 2014 que designa a Comissão e a portaria nº 668/GR/UFFS/2014, de 09 de junho de 2014, que prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 23205.000982/2014-04, com aproveitamento de todos os atos já praticados pela Comissão supracitada.

**Art. 2º** Designar os servidores estáveis para comporem a comissão:

**I** - Antonio Valmor de Campos, Professor de Magistério Superior, Siape 1804267 (presidente);

**II** - Charles Albino Schultz, Professor de Magistério Superior, Siape 1530551;

**III** - Luiz Victor Pittella Siqueira, Economista, Siape nº 1764543.

**Parágrafo único.** Cabe a Comissão apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 08 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

